CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR

O Conselho Deliberativo Escolar é um órgão colegiado de caráter consultivo, normativo e avaliativo e tem por função a análise, discussão e aprovação das questões referentes à educação na unidade escolar, no âmbito administrativo, pedagógico e financeiro contempladas nesse Projeto Político Pedagógico, sempre em parceria com as outras entidades organizadas na escola.

O Conselho Deliberativo Escolar será constituído de acordo com o que determina o Decreto 3.429 de 08/12/98, bem como a Portaria nº 33 de 27/08/2015. São atribuições do Conselho Escolar:

- Deliberar sobre as diretrizes e metas do Plano Político Pedagógico da Escola, seus mecanismos de elaboração, aprovação, supervisão e avaliação que envolva ações pedagógicas, administrativas e financeiras da Unidade Escolar;
- Propor alternativas de solução, prioridades e procedimentos para melhoria da qualidade do trabalho escolar, respeitando as normas legais vigentes;
- Coordenar e supervisar com a Direção da Unidade Escolar, a elaboração do Regimento Escolar, calendário letivo, o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e horas-aula, estabelecidos na respectiva grade curricular;
- Apreciar e emitir parecer sobre os relatórios anuais da escola, analisando o seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas no plano políticopedagógico;
- Articular-se com outros Conselhos Escolares, criando mecanismos de acompanhamento e execução das políticas educacionais e planos de desenvolvimento da escola;
- Recorrer a instâncias superiores sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas na legislação e no Regimento Escolar,
- Elaborar o seu Regimento Interno de acordo com a legislação e normas vigentes.